



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.875 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 770, de 05 de dezembro de 1972 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 8.640/2013, em 14 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede à Sra. ODILA THEREZINHA BENTO CARNEVALLE, portadora do RG/SP nº 23.642.644-8, dependente do funcionário público municipal Aristeu Carnevalle, aposentado pelo Município e falecido em 30 de setembro de 2013, pensão no valor igual aos proventos recebidos pelo "de cujus", que sofrerão os reajustes nas mesmas proporções que os concedidos aos demais funcionários públicos, a partir da data do falecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento/programa vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
 21 de outubro de 2013.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
 Assessor da Secretaria do Gabinete